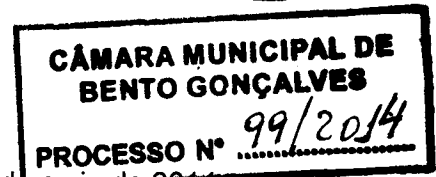


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**



Of. nº 65/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 65, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444."

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER o trecho de 1.800 metros, do km 03+600 até o km 05+450 da RS/444, conforme mapa anexo ao projeto de lei, atendendo a solicitação do DAER através do SMR/2ªSR/160/2014 (em anexo).

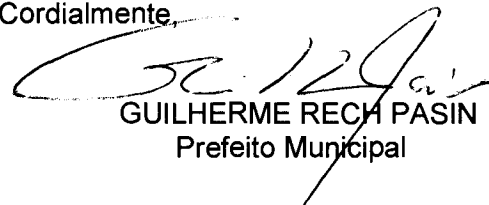
A doação do trecho acima mencionado, por parte do DAER a este Município, se faz necessária atendendo o interesse público dessa Municipalidade, uma vez que a área pertence ao perímetro urbano, e é uma área de estudo para melhorias de mobilidade urbana, onde existem projetos técnicos encaminhados para captação de recursos federais, como por exemplo os projetos do PAC.

Ainda, há previsão no Anexo 16 do Plano Diretor Municipal que a área a ser recebida em doação é um trecho demarcado como via estrutural de acesso, conforme parecer técnico em anexo.

Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação nos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

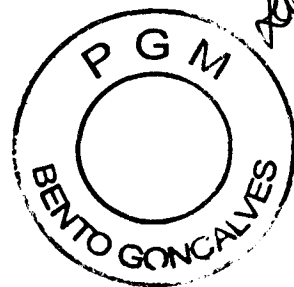
Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Secretaria De Infra-Estrutura e Logística
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
2ª Superintendência Regional



SMR/2ªSR/160/2014

Bento Gonçalves, 30 de abril 2014.

Assunto: Informação.

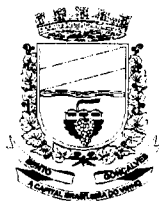
Vimos respeitosamente por meio deste, solicitar providências sobre a documentação pendente que trata sobre o processo de municipalização do trecho da Rodovia Estadual ERS 444, do km 3+600 até o km 5+450, conforme já solicitado em reunião nesta superintendência, pois necessitamos da mesma para que possamos dar prosseguimento no referido processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer orientações necessárias, através da 2ª Superintendência Regional do DAER - RS, Município de Bento Gonçalves.

Atenciosamente,

Engº Regis C. de L. Caldas
Especialista Rodoviário
Matr. 16.235-3

Ào
Chefe de Gabinete- Jauri Peixoto
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves - RS



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

04
28

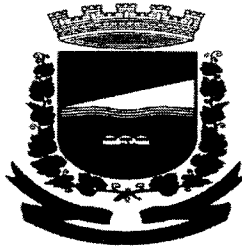
PARECER TÉCNICO

Em análise técnica à solicitação no ofício SMR/2ªSR/160/2014, informamos que o trecho da Rodovia Estadual ERS 444, do km3+600 até o km 5+450, é de interesse do município, pois está dentro do perímetro urbano, em área de estudo para melhorias de mobilidade urbana, onde existem projetos técnicos encaminhados para captação de recursos federais (em anexo mapa dos projetos do PAC) bem como o **Anexo 16**, onde este trecho está demarcado como via estrutural de acesso.

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2014.

Daniela Kaster Herter
Arquiteta DO IPURB

LUCIANO CAVALLET
Diretor
IPURB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 08 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER DO DAER TRECHO
DA RS/444.**

Art. 1º Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER o trecho de 1.800 metros, do Km 03+600 até o Km 05+450 da RS/444, conforme mapa anexo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal